

EDITAL

(N.º 53/ 2019)

ALBERTO MONTEIRO PEREIRA, Licenciado em Biologia e Presidente da Câmara Municipal do Concelho de Mesão Frio: -----

FAZ SABER, em cumprimento do que dispõe o nº1 do artigo 56º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, que, na reunião ordinária do dia **5 de dezembro**, foram tomadas as deliberações constantes das folhas **1 a 8**, que vão apenas a este edital e, nos termos daquela disposição legal, se destinam a ter eficácia externa, independentemente das oportunas notificações aos respetivos interessados.-----

Para constar se publica este e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos do costume, durante 5 dos 10 dias subsequentes à tomada das deliberações, em cumprimentos do estipulado no nº 1, do art.º 56.º, da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, bem como publicado no sítio da internet www.cm-mesaofrio.pt -----

Mesão Frio, **6 de dezembro** de 2019.-----

O Presidente da Câmara Municipal,



Alberto Monteiro Pereira, Dr.

ATA N.º 26/2019

REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA 5 DE DEZEMBRO DE 2019

3. EXPEDIENTE GERAL:

1. (E. 9150-c): Da ADIACT – Associação de Desenvolvimento Integrado dos Agricultores do Alto Corgo e Tâmega, com sede em Vila Real, a solicitar a cedência de uma sala para formação, nos dias 3, 5, 12, 17, 19 de dezembro, das 9h00, às 13h00 e das 14h00 às 17h00 e no dia 20 de dezembro, das 8h30 às 13h00 e das 14h00 às 17h30, para a realização de uma ação de formação em “Segurança e Saúde no Trabalho Agrícola”, com a duração de 50 horas, destinada a trabalhadores deste município. -----

Sobre este assunto, proferido pelo senhor Presidente da Câmara, no passado dia 11 de novembro, foi presente o seguinte **DESPACHO**:

“A formação profissional tem sido uma aposta recorrente desta autarquia tendo em vista proporcionar e dotar os seus trabalhadores de todas as formações profissionais necessárias à boa execução das suas funções.

Nesse sentido e havendo conhecimento que ADIACT (Associação de Desenvolvimento Integrado dos Agricultores do Alto Corgo e Tâmega de Mesão Frio) ministraria, a título gratuito, ações de formações nas áreas da condução e operação de trator em segurança, aplicação de produtos fitofarmacêuticos e de segurança e saúde no trabalho agrícola, procedeu esta autarquia à inscrição de trabalhadores municipais junto daquela entidade por forma a que estes integrassem o público alvo abrangido pelas mesmas. Atendendo ao número de inscrições efetuadas pela autarquia permitiu àquela entidade a constituição de turmas destinadas unicamente aos trabalhadores desta autarquia.

É no seguimento de tal que vem a ADIACT solicitar, através da sua comunicação de 22 de novembro, a cedência de uma sala para ministrar a ação de formação subordinada ao tema “Segurança e Saúde no Trabalho Agrícola”, com a duração de 50H, que ocorrerá nas seguintes datas:

Dias da formação	Horário
3, 5, 10, 12, 17 e 19 de dezembro	Das 9H às 13H e das 14H às 17H30
20 de dezembro	Das 8H30 às 13H e das 14H às 17H30

Assim e atendendo a que:

- a) As ações ministradas não terão qualquer custo para a autarquia;
- b) As turmas são constituídas, exclusivamente, por trabalhadores do Município;
- c) A Câmara Municipal só reunirá em momento posterior (5 de dezembro) ao do início da referida formação (3 de dezembro);

defiro, a cedência, a título gratuito, de uma sala na antiga Residência de Estudantes, para a realização da ação de formação subordinada ao tema “Segurança e Saúde no Trabalho Agrícola”, com a duração de 50H” nas datas solicitadas, no âmbito das competências que me são conferidas pelo n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.

Ratifique-se o presente ato na próxima reunião da Câmara Municipal, a realizar no dia 05 de dezembro. -----

DELIBERAÇÃO: Ratificado, por unanimidade. -----

2. (E. 9183-c): Da Santa Casa da Misericórdia de Mesão Frio a solicitar a disponibilização do espaço da Biblioteca Municipal, no próximo dia 20 de dezembro, para realizar a festa de Natal das crianças que frequentam a sua instituição. -----

Sobre este assunto, subscrita pela senhora vereadora Cristina Major, foi presente a seguinte **PROPOSTA:**

“A Santa Casa da Misericórdia de Mesão Frio, pretende realizar uma Festa de Natal para todas as crianças da Instituição no dia 20 de dezembro.

Neste sentido, solicita à Câmara Municipal a cedência do espaço da Biblioteca Municipal, na medida em que, reúne todas as condições logísticas necessárias para o dito evento.

Sendo a Câmara Municipal de Mesão Frio um parceiro ativo e colaborante na concretização de todas as atividades que se realizam no âmbito concelhio e tendo em conta a boa relação institucional entre as duas entidades, entendo que nada há a obstar ao requerido.

Assim, proponho que a Câmara Municipal, no uso das competências da alínea u) do nº 1 do art. 33º da lei nº 75/2013, de 12 de setembro, autorize a cedência do espaço da Biblioteca para o dia 20 de dezembro.” -----

DELIBERAÇÃO: Ratificado, por unanimidade, sendo que os senhores Presidente e Vice-Presidente não participaram na discussão e votação deste assunto, o primeiro por motivo de ser o Provedor da instituição requerente e o segundo porque o seu cônjuge é mesária da mesma Instituição e se considerarem abrangidos pelo disposto na alínea b), subalínea iv), do art.º 4º do Estatuto dos Eleitos Locais, aprovado pela Lei nº 29/87, de 30 de junho, alterada e republicada pela Lei nº 52-A/2005, de 10 de outubro, bem como pelo disposto na alínea a) do nº 1 do art.º 69º do Código do Procedimento Administrativo e no nº 6 do art.º 55º do anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro. ---

3. (E. 9351 e 9477-c): Da Juventude Socialista de Mesão Frio a pedir a cedência do espaço da Biblioteca Municipal, no dia 14 de dezembro, para a realização do congresso distrital da Juventude Socialista de Vila Real e a Residência de Estudantes, nos dias 13 e 14 de dezembro, para a pernoita dos participantes. -----

Sobre este assunto, subscrita pelo senhor vereador Fernando Correia, foi presente a seguinte **PROPOSTA:**

“A Juventude do Partido Socialista, pretende realizar no próximo dia 14 de dezembro um Congresso Distrital da Juventude Socialista da Federação de Vila Real, tendo para o efeito solicitado a cedência da Biblioteca Municipal. Solicita ainda a Residência de Estudantes para os dias 13 e 14 de dezembro, como local de pernoita para os participantes desse congresso.

Atendendo que a autorização de cedência de edifícios públicos é da competência da Câmara Municipal, no âmbito das competências que lhe são conferidas pela alínea ee),

do nº1 do artigo 33º, do RJUAL, aprovado pela Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, na sua atual redação, proponho a cedência da Biblioteca Municipal e Residência de Estudantes para os dias propostos, devendo os mesmos serem entregues nas condições disponibilizadas.” -----

DELIBERAÇÃO: Aprovada, por unanimidade, sendo que os senhores Presidente e Vice-Presidente não participaram na discussão e votação deste assunto, o primeiro por ser o presidente da comissão política da concelhia do Partido Socialista o segundo ser elemento do secretariado dessa comissão e se considerarem abrangidos pelo disposto na alínea b), subalínea iv), do art.º 4º do Estatuto dos Eleitos Locais, aprovado pela Lei nº 29/87, de 30 de junho, alterada e republicada pela Lei nº 52-A/2005, de 10 de outubro, bem como pelo disposto na alínea a) do nº 1 do art.º 69º do Código do Procedimento Administrativo e no nº 6 do art.º 55º do anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro. --- .

4. REQUERIMENTOS E PROCESSOS DIVERSOS:

1. Utilização de viaturas:

1. (E. 9375-c): Da Junta de Freguesia de Oliveira a solicitar a disponibilização de transporte das crianças, no próximo dia 21 de dezembro, a partir das 17h00, para assistirem a representação de uma peça de teatro, em Peso da Régua. -----

Sobre este assunto, subscrita pelo senhor Presidente da Câmara, foi presente a seguinte **PROPOSTA:**

“No âmbito das comemorações e tradições próprias da época natalícia, muitas são as iniciativas promovidas pelas autarquias locais para as suas comunidades em especial as crianças que delas fazem parte. Os convidados na época do Natal, são carreadas de um importante contributo no desenvolvimento pessoal e cultural das crianças, sendo de salutar, todas as iniciativas nesse sentido.

Na sequência de tal, vem a Junta de Freguesia de Oliveira, solicitar, a título gratuito, a cedência de uma viatura municipal, a fim de transportar as crianças da freguesia ao município vizinho de Peso da Régua, com o intuito de assistirem a uma peça de teatro denominada “*Alice no País das Maravilhas*”, para o próximo dia 21 de dezembro de 2019, a partir das 17h.

Assim, demonstrada que está a importância social da atividade a realizar e por forma a dar continuidade ao profícuo trabalho executado em prol das camadas mais jovens da população, proponho à Câmara Municipal, no âmbito das competências que lhe são conferidas pela alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro na sua atual redação, delibere no sentido de ceder transporte gratuito, à Junta de Freguesia de Oliveira, nos termos e condições solicitados.” -----

DELIBERAÇÃO: Aprovada, por unanimidade. -----

2. (E. 9381-c): Do Centro de Emprego e Formação Profissional de Vila Real a solicitar o transporte dos seus formandos que frequentam uma ação em Mesão Frio, para Vila Real, no próximo dia 13 de dezembro, entre as 10h00 e as 17h00, a fim de participarem na Festa de Natal. -----

Sobre este assunto, subscrita pelo senhor Presidente da Câmara, foi presente a seguinte **PROPOSTA:**

“O IEFP- Centro de Formação de Vila Real, irá realizar uma Festa de Natal no dia 13 de dezembro para todos os seus formandos, a qual decorrerá entre as 10h00 e as 17h00.

Neste sentido, solicita o apoio da Câmara Municipal na disponibilização e cedência gratuita de transporte para 15 formandos que frequentam o Curso de Técnico de Ação Educativa EFA NS que decorre na Residência de Estudantes.

Na sequência da parceria existente entre o Município e o IEFP para a formação e qualificação dos cidadãos, entendo que esta é uma excelente oportunidade de convívio, confraternização e troca de experiências entre todos os formandos do distrito.

Assim, proponho que a Câmara Municipal, no uso das competências da alínea u) do nº 1 do art. 33º da lei nº 75/2013, de 12 de setembro, autorize a cedência gratuita do transporte para 15 formandos, com saída de Mesão Frio às 09h00 e regresso de Vila Real às 16h00, por forma a não comprometer o bom funcionamento dos transportes escolares.” -----

DELIBERAÇÃO: Aprovada, por unanimidade. -----

3. (E. 9383-c): Do Agrupamento de Escolas Professor António da Natividade a solicitar que a Câmara assegure o transporte, entre os dias 18 e 20 de dezembro, de três alunos selecionados para representarem a escola no programa “O Melhor Estudante na UMinho”, em Braga. -----

Sobre este assunto, subscrita pela senhora vereadora Cristina Major, foi presente a seguinte **PROPOSTA:**

“No âmbito do programa “ O Melhor Estudante na UMinho”, que decorrerá entre os dias 18 e 20 de dezembro na Universidade do Minho, vem o Agrupamento de Escolas Professor António da Natividade, solicitar à Câmara Municipal, no âmbito da boa execução do seu plano de atividades, a cedência gratuita de transporte para que os três melhores alunos do ensino secundário possam representar a Escola no referido projeto.

O transporte será necessário para levar os alunos à Universidade do Minho no dia 17 de dezembro pelas 19h00 e recolher os mesmos no dia 20 de dezembro pelas 17h30.

Assim, após análise do peticionado, conclui-se que existe disponibilidade de transporte para aqueles dias, pelo que proponho à Câmara Municipal que aprove nos termos da alínea u), do nº1, do artigo 33º, da Lei nº75/2013, de 12 de setembro e posteriores alterações, a cedência gratuita de transporte, para a ida e regresso dos elementos que irão participar no programa “ O Melhor Estudante na UMinho”, nos dias e horários solicitados.” -----

DELIBERAÇÃO: Aprovada, por unanimidade. -----

6. FINANÇAS:

3. Contratualização de um empréstimo médio/longo prazo para a construção do Estádio Municipal de Mesão Frio – 1.ª fase, até ao montante de € 197.440,81:

A Câmara aprovou, por unanimidade, o Segundo Aditamento ao Contrato de Empréstimo de médio/longo prazo para a construção do Estádio Municipal de Mesão

Frio – 1.ª fase, até ao montante de € 197.440,81, outorgado em 8 de agosto de 2019 com a Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Trás-os-Montes e Alto Douro, C.R.L., em que é alterada a redação do número 1 (um) da sua Cláusula Primeira, contemplando a redução, para € 174.424,00, do montante do empréstimo e do número 2 (dois) da Cláusula Terceira, alterando o plano de amortização, mantendo-se tudo o restante. -----

7. DIVERSOS:

1. Tarifário dos serviços de abastecimento de água, saneamento e resíduos sólidos para 2020:

Sobre este assunto, proferido pelo senhor Presidente da Câmara, no passado dia 29 de novembro, foi presente o seguinte **DESPACHO:**

“A atualização anual das tarifas dos serviços de águas e resíduos, com efeito a partir de 1 de janeiro de cada ano, bem como, o dever de aprovação dessas tarifas, até ao final de novembro de cada ano civil, deriva do disposto no artigo 11º-A do Decreto-Lei nº 194/2009, de 20 de agosto, do artigo 90º do Regulamento do Serviço de Abastecimento Público de Água e Drenagem de Águas Residuais e do artigo 59º do Regulamento do Serviço de Gestão de Resíduos Urbanos e de Limpeza e Higiene Urbana do Município de Mesão Frio.

A proposta de Tarifário dos Serviços de Abastecimento de Água, Saneamento e Resíduos Sólidos Urbanos para 2020, foi submetida à apreciação da Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos (ERSAR) em outubro de 2019, sendo que essa proposta consistia na manutenção do tarifário que vigorou no ano de 2019.

A Entidade Reguladora emitiu o parecer em anexo, recebido neste município no dia 27 de novembro. No parecer, esta entidade concluiu que o tarifário proposto conduz a uma recuperação de custos por via tarifária insuficiente, recomendando que o município diligencie no sentido de melhorar este indicador. Essa melhoria deverá ser efetuada em cenário de aumento de eficiência produtiva, de forma a assegurar a sustentabilidade dos serviços, sem comprometer a acessibilidade económica. Tal significa que é entendimento da ERSAR que o Município de Mesão Frio deve adotar medidas de gestão e efectuar investimentos que reduzam as ineficiências dos sistemas.

Em 2019, foram aprovados novos regulamentos dos serviços regulados, e foi aprovado um tarifário com uma nova estrutura tarifária, numa tentativa de ir de encontro às recomendações da entidade reguladora (ERSAR).

Está em conclusão o processo de constituição da empresa Águas do Interior Norte E.I.M., S.A., que irá promover a gestão conjunta dos serviços de abastecimento público de água e de saneamento de águas residuais urbanas, nos concelhos de Freixo de Espada à Cinta, Mesão Frio, Murça, Peso da Régua, Sabrosa, Santa Marta de Penaguião, Torre de Moncorvo e Vila Real. Esta entidade empresarial foi criada com o objectivo de melhorar a gestão destes serviços em benefício das suas populações.

Neste enquadramento, considerando que a data limite para aprovação do tarifário termina a 30 de novembro e que a Câmara Municipal apenas reunirá ordinariamente, em

data posterior, determino, no uso das competências que me são conferidas pelo n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro:

- A aprovação do Tarifário dos Serviços de Abastecimento de Água, Saneamento e Resíduos Sólidos Urbanos para 2020, conforme tabela anexa;
- Que o presente despacho seja submetido a ratificação da Câmara Municipal, na sua próxima reunião, do dia 05 de dezembro. -----

DELIBERAÇÃO: Ratificado, por unanimidade. -----

2. Obra “Presidentes da Câmara de Mesão frio (1832 – 2021):

Sobre este assunto, proferido pelo senhor Presidente da Câmara, no passado dia 28 de novembro, foi presente o seguinte **DESPACHO:**

“A questão da cultura das pessoas, da cultura local e mais especificamente rural, deve colocar-se no contexto da mundialização. Hoje, qualquer que seja a sua originalidade, uma cultura está sujeita a mensagens de uma informação simultaneamente imediata e mediatizada, impregnando-se daquilo a que podemos chamar a cultura de massa.

A cultura também se faz de artes e de letras, bem como de modos de vida, de valores, de tradições e no desenvolvimento de uma comunidade através dessa cultura.

A cultura das pessoas e a cultura para as pessoas não pode separar-se na reflexão a fazer sobre o desenvolvimento local. O desenvolvimento local, há que admitir, resulta da sinergia das forças e capacidades locais com os meios exógenos, investimentos privados ou créditos públicos. Na dinâmica do sistema de desenvolvimento, o sector cultural está estreitamente ligado aos outros, à iniciativa local, ao potencial humano, ao turismo entre outros.

A cultura, para dizer as coisas simplesmente, é, a este nível, o património, a natureza e a criação. E cada um concorda em considerar que o património deve ser preservado, como primeira condição da ação cultural. Não podemos pois minimizar ações de desenvolvimento cultural, literário e de turismo que permitam a expansão económica do concelho não só a nível local como nacional e internacional.

Entende este Executivo que a divulgação deste tipo de património através da cedência de meios elucidativos da existência do mesmo se coaduna com as ações de sensibilização necessárias para o efeito.

Após publicação da última obra literária, “**MEIGION FRIO – Nove Séculos de História**” no ano de 2017, do autor Bernardino Vieira de Oliveira, este veio informar que, recentemente, procedeu a uma recolha exaustiva de documentos oficiais e outros, que permitiram uma linha de evolução histórica do poder político local da região de Mesão Frio, com forte incidência sobre o exercício de funções dos Presidentes da Câmara desde o ano de 1832 até à atualidade e propondo a sua alienação ao Município, o que foi aceite.

Seguidamente e visando a sua apresentação, por ocasião das cerimónias do Dia do Município, no próximo dia 30 de novembro, o Presidente da Câmara decidiu a impressão de 200 exemplares da obra, que nos foi entregue nesta data.

Torna-se, agora, necessário decidir sobre o número de exemplares da obra que se destinam a oferta institucional, o dos que se destinam a venda e, em relação a estes, do respetivo preço, sendo que esta competência é da Câmara Municipal.

Para esta decisão há a considerar que a elaboração deste trabalho pelo seu autor importou em € 5.600,00 (isento de IVA) e a sua impressão e encadernação em 14.900,00 (acrescido de IVA à taxa de 6%), sendo pressuposto que não visamos o lucro mas, tão só, a divulgação da mensagem.

Neste enquadramento, considerando que esta obra vai ser apresentada publicamente no âmbito das comemorações do Dia do Município, em cujas cerimónias se pretende fazer a sua oferta a algumas individualidades convidadas, de entre as quais se destaca a de Sua Excelência o Secretário de Estado Adjunto e do Desenvolvimento Regional, Dr. Carlos Miguel e a Câmara Municipal apenas reunirá ordinariamente, em data posterior, assim, no uso das competências que me são conferidas pelo n.º 3 do artigo 35.º do RJUAL, determino:

- Que sejam afetados 150 exemplares para oferta institucional;
- Que os restantes 50 exemplares sejam disponibilizados para venda, pelo preço unitário de 103,77€, acrescido de IVA à taxa de 6%;
- Que o presente despacho seja submetido a ratificação da Câmara Municipal na sua próxima reunião do dia 05 de dezembro.” -----

DELIBERAÇÃO: Ratificado, por maioria, com o voto contra do senhor vereador António Teixeira. -----

3. Voto de Pesar:

Sobre este assunto, subscritas pelo senhor Presidente da Câmara, foram presentes as seguintes 2 (duas) **PROPOSTAS:**

1. “Foi com grande consternação e pesar que tivemos conhecimento do falecimento de José Gonçalves Monteiro, trabalhador aposentado do Município de Mesão Frio.

José Gonçalves Monteiro, nasceu em 09 de abril de 1945, natural da extinta freguesia de Santa Cristina, Lugar de Cimo do Douro, cujo falecimento ocorreu no passado dia 05 de setembro de 2019.

Este trabalhador manifestou elevada dedicação e espírito de serviço, tendo exercido por 36 anos as funções de cantoneiro, sendo-lhe reconhecido as qualidades humanas, solidez de princípios, esmerada educação e bom senso, assumindo sempre uma postura alegre.

Face ao exposto não pode esta Câmara Municipal deixar de enaltecer publicamente o seu prestigioso contributo na vida desta comunidade, dirigindo desta forma as nossas mais sentidas condolências à família enlutada e amigos.” -----

DELIBERAÇÃO: Aprovada, por unanimidade. -----

2. “É com grande consternação e pesar que tomamos conhecimento do falecimento de Álvaro Ferreira Rodrigues, trabalhador aposentado do Município de Mesão Frio.

Álvaro Ferreira Rodrigues, nasceu em 10 de outubro de 1941, natural da extinta freguesia de Santa Cristina, Lugar Brunhais de Baixo, tendo falecido no dia de hoje.

Este trabalhador manifestou elevada dedicação e espírito de serviço, tendo exercido por mais de 25 anos as funções de cantoneiro e coveiro, sendo-lhe reconhecido as qualidades humanas, solidez de princípios, esmerada educação e bom senso, assumindo sempre uma postura alegre.

Face ao exposto não pode esta Câmara Municipal deixar de enaltecer publicamente o seu prestigioso contributo na vida desta comunidade, dirigindo desta forma as nossas mais sentidas condolências à família enlutada e amigos.” -----

DELIBERAÇÃO: Aprovada, por unanimidade. -----

